



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA - RJ

PUBLICADO

LEI Nº 411/99

Em, ____/____/____

N.º _____

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para celebrar convênio com a Fundação Instituto Estadual de Floresta IEF/RJ, e dar outras providências.

O Prefeito Municipal de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.º 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Fundação Instituto Estadual de Floresta – IEF/RJ, a fim de instituir o desenvolvimento de atividades de conservação e fomento, viabilização e aprimoramento de projetos que concorram para a preservação dos recursos naturais renováveis contribuindo direta ou indiretamente para elevação da qualidade de vida das comunidades urbana e rural do Município de Saquarema.

Art.º 2º - As despesas decorrentes do presente convênio correrão por conta da dotação orçamentária.

Art.º 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 30 de dezembro de 1999.


DALTON BORGES DE MENDONÇA
Prefeito Municipal.